



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.625/92

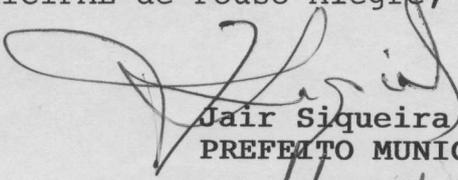
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA PEDRO BONHOMME".

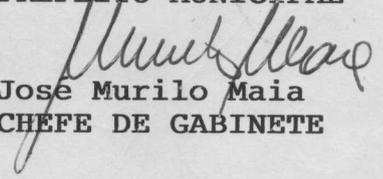
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade de Educação e Beneficência Pedro Bonhomme", localizada nesta cidade, à Praça João Pinheiro nº 229, filial de sociedade do mesmo nome, sediada na cidade de São Paulo, devidamente registrada em microfilme, no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 237562.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 08 de setembro de 1992


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE



ARQUIVE-SE

Sala das Reuniões, 14/09/92


Airton Costa